



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093-540



Parecer do Contrato nº 009/2021

Referência : Processo Licitatório nº 403 /2021 - Pregão Presencial nº 006 / 2021 – CMB.

Assunto : Administrativo – Licitações e Contratos – Contrato de Aquisição de equipamentos de ar condicionado – Tipo Split, bebedouros e climatizadores de ar.

Considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução nº 010/2005/CMB, Ato Normativo nº 479/2005/CMB e Ato Normativo nº 326/2006/CMB.

Considerando que o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Belém se traduz como um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados previamente com vistas a assegurar que os objetivos da administração sejam alcançados, de uma forma confiável e concreta prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão, apresentamos manifestação relacionada ao Contrato Administrativo nº 009/2021 da Câmara Municipal de Belém:

DOS FATOS

Trata-se de manifestação, quanto ao Contrato nº 009/2021 - CMB, oriundo do procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 006/2021-CMB, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto: Equipamentos de ar condicionado – Tipo Split, bebedouros e climatizadores de ar.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Contrato terá vigência de 12 meses, tempo que se dará a garantia dos equipamentos, a contar da data de sua assinatura, datada de 22 de novembro de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital Pregão Presencial nº 006 /2021 – CMB

Contrato nº 009/2021 - CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093-540



DA CONCLUSÃO

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo nº 09/2021-cmb para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei nº 4320/64, (lei nº 10.520/2002) e demais legislação correlatas.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.

Por tanto, esta Controladoria Interna declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais, estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para o processamento da despesa e execução para que torne seus efeitos legais, orienta ainda esta Coordenadoria, que seja publicado no Diário Oficial da CMB o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Belém-Pa, 23 de novembro de 2021

Rute Irene Santos dos Santos

Diretora de controle Interno - CMB

Rute Irene Santos dos Santos

Diretora Controle Interno-CMB

MAT. 126241

